

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.1

DECRETO Nº 166/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **REVOGADAS** as GRATIFICAÇÕES, concedidas pelo Decreto nº 030/21 e Portarias nº 001/21; 002/21 e 253/24, a partir de 20 de dezembro do corrente ano, às servidoras públicas municipais, abaixo nominadas, ocupantes do cargo efetivo "professor" pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de suporte pedagógico **DIRETOR ESCOLAR**.

CELIS REGINA TEODORO DA SILVA LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO PERANCHO PERANCH

